



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE JAPARATUBA –
SERGIPE FMS –
CNPJ/MF-11750074/0001-61
LEI MUNICIPAL-117/1992

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIS FEDERAIS-8080 e 8142/1990
LEI MUNICIPAL-104/1991



ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, conforme Regimento Interno e Convocação, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, na sala do Conselho de Saúde, presentes; Pelos USUÁRIOS; **Heriberto Pereira do Nascimento, e Gizélia Brito Fortuna e Maria Amélia Santos Ramos, Claudia Maria Ramos Santos** justificada a falta de **Manuel Messias Ramos Santos**, de Pelos TRABALHADORES; **Gean Carlos F. Cunha e Elizana dos Santos Moura**, Pela GESTÃO; **Juscileide de Menezes Souza e Pedro da Silva Santos** justificada falta de **Deilza Santana dos Santos e e OBSERVADORES E CONVIDADOS**; Diego Santos Santana, a presidente do Conselho, agradece a presença de todos e solicita da Secretaria Executiva passar a pauta **01- LEITURA, APECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**, Lida, apreciada e aprovada com destaque, **02 – INFORMES - 02.1(SMS) precarizado 02.2(CMS) precarizado, 03- CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE**, foram discutidos algumas datas por estar com tempo limite e entrando em contato com representantes do Estado sobre as datas disponíveis, fomos informados que poderíamos sim fazer em setembro desde que não interfere no elaboração do PMS/ Plano Municipal de Saúde, para não ferir o prazo final por se tratar de uma conferência municipal, após discursão a data fica no dia 10/09 e os temas propostos os membros do conselho chegam a consenso com o tema; **Planejar a Saúde; Desafios e compromissos no SUS**, aprovando assim a convocação da Conferência através da **RESOLUÇÃO SMS/CMS - 02 de 19 agosto de 2025, a REALIZAÇÃO DA IX Conferencia Municipal de Saúde, que se realizará no Barracão Cultural, localizado na Praça Conselheiro Reinaldo Moura no dia 10 de setembro de 2025, 04 – 3º RDQA e RAG 2024** os presentes por já terem analisados quadrimestrais e o RAG e tendo observado a execução parcial do que teria sido proposto no programação **através da RESOLUÇÃO SMS/CMS - 03 de 19 agosto de 2025**, Resolve **aprovar** com ressalva **o RAG/Relatório Anual de Gestão de Saúde 2024, 05 – O QUE OCORRER** sem ocorrências e não havendo nada mais a tratar é encerrada a reunião e autorizada a lavratura da ata.